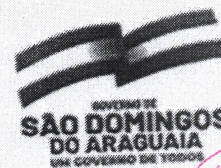


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA PMSDA/GAB N. 039/2021

“Nomeia e constitui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito de Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia, do Estado do Pará...”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º Inciso “XVI”, art. 38 “III” e art. 51 da lei Federal n. 8.666/93...

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 de 21 junho de 1993.

Art. 2º constituir Comissão Permanente de Licitação, formada pelos seguintes servidores.

Presidente JOAQUIM CEZARIO PEREIRA JUNIOR
Membro FRANCISCA SANTOS ROSA
Membro LUCIMAR ROCHA LIMA

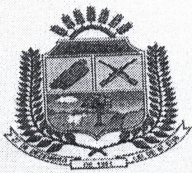
Membro Suplentes

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
SIMONE PINHEIRO DOS SANTOS
ADRIELY LIMA DA SILVA

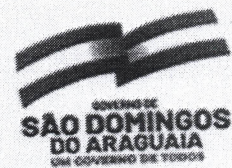
Art. 3º Na ausência ou impedimento do presidente de Comissão Permanente de licitação por qualquer motivo, devidamente justificado, um dos membros substituirá o presidente.

Art. 4º A investidura dos membros na Comissão de licitação não excederá a um (01) ano, vedado a sua recondução no total para o período subseqüente.

Art. 5º A comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critério de acordo com a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
Secretaria Municipal de Administração

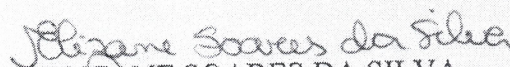


Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, competente a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
- expedir os editais e prestar esclarecimento que foram, solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recurso que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para adjudicação, e homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidade a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos partir de 07.01.2021 e revogadas as disposições em contrário.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

